



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N.º. 3252/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE
POR EMENDAS DE VEREADORES A
ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 3252/2022, de acordo com o art. 29 e art. 31 da lei 13.019/2014, decorrente das indicações de emendas individuais de vereadores n.º. 01/2022, n.º. 50/2022, n.º.44/2022, n.º.81/2022, n.º.86/2022 para a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AO POBRES, CNPJ 87.085.320/0001-70, no montante no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os Documentos do Apêndice B do Decreto n.º 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, no link <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) referente aos artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, a partir do dia 31/05/2022 até o dia 06/06/2022, no período das 9h até às 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), sito à Rua Ulhoa Cintra, n.º 283, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 26 de maio de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS